




MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

Cascavel, 30 de junho de 2017.

Of. SEAJUR/ATL nº 199/2017

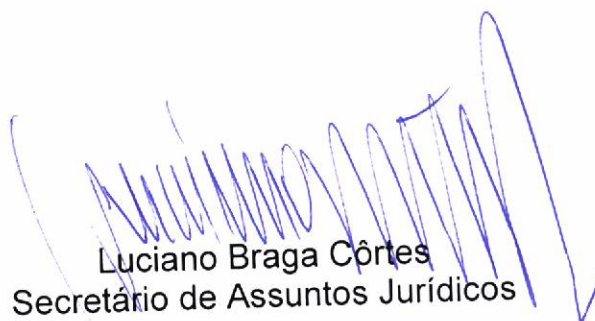
A Sua Excelência o Senhor,
Vereador Gugu Bueno,
Presidente da Câmara Municipal,
Cascavel/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
PROTOCOLO Nº 3.965
DATA 03 / 07 / 2017


Em resposta ao Requerimento nº 227/2017, do Vereador
Serginho Ribeiro/PPL, segue as informações solicitadas.

Reafirmo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Luciano Braga Côrtes
Secretário de Assuntos Jurídicos



Comunicação Interna
Secretaria de Cultura

Data:	29.06.2017	C.I. n.º:	247/2017
Emissor:	Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC		
Receptor:	Secretaria de Assuntos Jurídicos - SEAJUR		
Assunto:	Resposta a CI 476/2017-DPATL		

Prezada Senhora Leni Dal Pai,

Cumprimentando-a cordialmente e em resposta a CI 476/2017-DPATL, referente ao Requerimento N° 227/2017, do Vereador Serginho Ribeiro/PPL, o qual solicita resposta frente a Política Nacional de Cultura Viva.

Em relação aos dois primeiros questionamentos, informamos que o Município de Cascavel, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, não participa desta política, sendo assim, não recebemos recursos financeiros do Ministério da Cultura.

Quanto ao terceiro questionamento acreditamos que é de interesse desta secretaria o apoio e parceria na busca desta política assim como de outras que viermos a ter conhecimento.

Ainda, queremos ressaltar que a Lei 13.018 se trata de um programa em parceria com a União e requer contrapartida do município, sendo que o apoio do Governo Federal é de dois terços e o restante por conta do município.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,


Luciano Marcelo Pietro Biagi
Diretor de Ação e Difusão Cultural

Emitido:
Edlaine Dutra

Recebido em ____/____/____
